



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 432, segunda-feira, 11 de abril de 2016

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 003/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 479/2014 – KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Considerando a Lei nº 7.130, de 19 de dezembro de 2011 e o Termo de Contrato nº 479/2014 celebrado entre o Município de Joinville e a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Joinville e a empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.:**

CONTRATO Nº: 479/2014. CONCORRÊNCIA Nº: 182/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistema de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades da Administração conforme projeto básico/ termo de referência.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Júnior
MATRÍCULA Nº: 45.309

FISCAL ADMINISTRATIVO: **Aislan Breitkreitz** MATRÍCULA Nº: **38.051**

CO-FISCAL ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: **Clarice Maria Vieira**
MATRÍCULA Nº: **43.437**

CO-FISCAL ADMINISTRATIVO SECRETARIA DA SAÚDE: **Sandra Helena Camilo Bado da Cruz** MATRÍCULA Nº: **26.256**

Art. 2º O efetivo da Guarda Municipal de Joinville, deverá ser utilizado para prestar apoio à fiscalização do referido contrato, quando da realização do patrulhamento ordinário, verificando o funcionamento dos equipamentos eletrônicos instalados e a operação dos vigilantes nos postos de trabalho e dos atendentes de alarme, fornecendo relatório à respectiva gerência das não conformidades verificadas.

§ 1º - Os Coordenadores da Empresa Contratada deverão comunicar de imediato à Guarda Municipal e à Polícia Militar, além do Coordenador de Patrimônio da SEPROT, a ocorrência de crime e ou contravenção penal, verificada pelos seus Agentes, nos próprios municipais, cobertos pelo Termo de Contrato nº 479/2014.

§ 2º - Os Coordenadores da Base de Monitoração da Empresa Contratada, deverão franquear o acesso dos Agentes da Guarda Municipal, às imagens do Sistema de Monitoramento, quando do acontecimento de ocorrências emergenciais que ensejem o emprego dos Agentes Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 06 de Abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256116** e o código CRC **F2517422**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 43 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 114/2016 - empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda., referente Aquisição de Material de Manutenção para as equipes elétrica, hidráulica e civil, na forma de Pregão Eletrônico nº 263/2014, conforme segue:

Servidor Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/04/2016, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255881** e o código CRC **1D953E62**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 51/2016/SMS

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na UBSF Paranaguamirim.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para condução de veículo oficiais com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0253959/2016 -

SES.UAB, para conduzir o veículo Pálio - MCW 1748:

- REGIANE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA 40573, CNH 02713760331;

- ODETE CARLING PALENSKI, MATRÍCULA 19190, CNH 00777939798.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de Abril de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/04/2016, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255293** e o código CRC **73981D3E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 50/2016/SMS

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados no Centrinho.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com

fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar a servidora Patrícia Pacheco, matrícula 42.181, CNH 02914957828, com fundamento na solicitação do Memorando SEI nº 0255243/2016 - SES.USR, possa conduzir o veículo Renault Sandero, placa MKA 2878.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de Abril de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/04/2016, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255272** e o código CRC **ED0C9BCE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 154/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância

Investigatória nº 24/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de 01 (um) micro-ondas, 01 (um) computador completo (mouse, teclado, CPU e monitor 20”) e 01 (um) estabilizador, pertencentes a Escola Municipal João Bernardino da Silveira, conforme Comunicado de Ocorrência Policial nº 00453 – 2015 – 01578.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/04/2016, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256424** e o código CRC **B7F060FA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 155/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIA CRISTINA WILLE, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 25/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de 19.900 metros de fios de cobre do Almoxarifado da Secretaria de Educação, conforme Comunicado de Ocorrência Policial nº 0084 – 2015 – 06860.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 11/04/2016, às 11:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256515** e o
código CRC **E8996859**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 156/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIA CRISTINA WILLE e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 26/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de um televisor Philco 43" LCD pertencente a Escola Municipal Professora Karen Barkemeyer, Secretaria de Educação, conforme Comunicado de Ocorrência Policial nº 00452 – 2016 – 00122.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 11/04/2016, às 11:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256704** e o
código CRC **6F977290**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 157/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, SILVANA PEIXER, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA e JORGE BORBA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 27/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto vandalismo ocorrido na Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, Secretaria de Educação, conforme Comunicado de Ocorrência Policial nº 00084 – 2015 – 07360.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 11/04/2016, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257562** e o código CRC **23E994B9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 158/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, JORGE BORBA, SILVANA PEIXER e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 28/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de caibros, sarrafos, tábuas, carrinho de mão e peixes ornamentais, pertencentes ao Centro de Educação Infantil Miosotis, Secretaria de Educação, conforme Comunicados de Ocorrência Policial nºs 00086 – 2016 – 00653, 00086 – 2016 – 00604 e 00086 – 2016 – 00268.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 11/04/2016, às 11:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257584** e o
código CRC **5676E8F5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 159/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, **JORGE BORBA**, e **SILVANA PEIXER**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 29/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de várias Câmeras de ar, um Botijão de Gaz, uma tesoura de cortar vergalhão e de uma bateria de caminhão ocorrida na Coordenação de Produção Industrial – Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme Comunicados de Ocorrência Policial nºs 00457-2016-00039, 00457-2016-00040 e 00457- 2016 – 00244.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 11/04/2016, às 11:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257601** e o código CRC **449A2FFA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 11 de abril de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria 024-GAB - A Professora **Sidnei Ross Comper**, matrícula nº **10.653**, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, em 1 de janeiro de 2016.

Portaria 025-GAB - A Professora **Alice de Jesus Weirich**, matrícula nº **10.384**, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, em 3 de março de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria 026-GAB - A Professora **Alice de Jesus Weirich**, matrícula nº **10.384**, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, a partir de 4 de março de 2016.

Bráulio Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 11/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258516** e o código CRC **EC82A9ED**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 19/2016/SMS

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Regulação - GUPCAA

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar, os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação do Memorando Interno nº 0216380/2015 - SES.UAA:

- Bárbara Maria Moreira, matrícula 45.578, CNH: 05621109884;
- Denis Albino de Oliveira, matrícula 20.111, CNH: 01400708913;
- Gislene Cristina Mantovani de Araujo, matrícula 47.365, CNH: 02176324440;
- Talita Maria Meris, matrícula 36.822, CNH: 02924812301;

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de Janeiro de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/04/2016, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217070** e o código CRC **CD493614**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 53/2016/SMS

Dispõe sobre a implantação do serviço de atenção domiciliar (SAD) e os procedimentos de admissão, alta e funcionamento.

A secretaria municipal de saúde de Joinville, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

O art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

A portaria n. 963, de 27 de maio de 2013, que define a atenção domiciliar no âmbito do SUS.

A atenção domiciliar modalidade 1 (AD1) destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldades ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitem de cuidados com menor frequência e menor necessidade de recurso de saúde

A atenção domiciliária modalidade 2 (AD2) destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde que necessitem de maior frequência de cuidado, recurso de saúde e acompanhamento contínuos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção.

A atenção domiciliária modalidade 3 (AD3) destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, com necessidade de maior frequência de cuidado, recursos de saúde, acompanhamento contínuo de maior frequência de cuidado, recursos de saúde, acompanhamento contínuo e uso de equipamentos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção à saúde.

RESOLVE,

Art. 1º A atenção domiciliar (AD) tem como eixo central a desospitalização e a assistência aos pacientes com perfil em atendimento na atenção básica. Proporcionando a celeridade no processo de cuidado continuado no domicílio a fim de diminuir os riscos de infecções hospitalares por internações prolongadas.

Art. 2º A desospitalização possibilita a saída de pacientes do ambiente hospitalar para o seu domicílio de forma segura, promovendo os cuidados que ele possa necessitar e reduzindo o tempo de internação.

Art. 3º O serviço oferece assistência médica, enfermagem e de fisioterapia a todos os usuários residentes no município de Joinville que preencham os critérios de inclusão.

Art. 4º O atendimento deverá ocorrer no domicílio de acordo com os princípios do SUS.

Art. 5º O perfil elegível de pacientes para o atendimento é de:

I – Pessoas com dependência que impeçam a locomoção até a unidade de saúde e apresentem problemas de saúde controlados e/ou compensados. (agravos que impeçam a plena autonomia para locomoção e o autocuidado)

II – Pessoas necessitando de cuidados de menor complexidade que possam ser desenvolvidos no domicílio e necessitem ser realizados pela equipe de saúde temporariamente até a alta ou capacitação do cuidador;

III - Pessoas consideradas em iminência de risco ou agravo a saúde pelos profissionais das unidades de saúde, núcleos de apoio à saúde da família (NASF), profissionais dos programas da SMS bem como instituições da comunidade e população;

IV – Pacientes hospitalizados classificados como AD1, AD2 ou AD3 que dependam de procedimentos de maior complexidade que possam ser realizados no domicílio no horário das 7 às 19 horas até a alta do programa e a transferência de cuidados para a Atenção Básica.

Art. 6º para admissão no serviço, o paciente deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Atenderem os requisitos clínicos no tocante a assistência de pacientes com necessidade de atenção domiciliar AD2 e AD3
- II. O SAD ter capacidade de absorção de atendimento deste paciente com qualidade e segurança necessária para o caso
- III. A prestação da assistência na modalidade AD1 é de responsabilidade das equipes de atenção básica, incluindo equipes de Saúde da Família, por meio de visitas regulares em domicílio, no mínimo, uma vez por mês.
- IV. A modalidade AD2 destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde que necessitem de maior frequência de cuidado, recurso de saúde e acompanhamento contínuos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção.
- V. A admissão de usuários no SAD tem a presença do cuidador como fundamental e indispensável.
- VI. Residir em Joinville.
- VII. Paciente e /ou familiar concordar com a desospitalização ou admissão no serviço.
- VIII. Ser avaliado pela equipe do SAD.
- IX. Familiar ou cuidador assinar termo de consentimento e concordando com as regras do programa.
- X. Família deverá responsabilizar-se pela retirada dos medicamentos ou outro material prescrito para o tratamento do paciente, nos locais de referência do programa. A família também será responsável por providenciar, caso necessário, cadeiras de rodas, cama hospitalar, muletas entre outros materiais necessários ao paciente.

Art. 7º Os critérios técnicos para admissão no serviço são:

- I. Paciente apresentar-se hemodinamicamente estável há pelo menos 72 horas.
- II. Pacientes devem ser egressos dos hospitais, pronto atendimentos e da atenção básica de referência do programa.
- III. Prescrição de medicamentos por via intravenosa, intramuscular e/ou subcutânea de no máximo 12/12h.
- IV. Assistência ao paciente que necessita de cuidados com curativos

complexos até o momento da alta do programa, havendo necessidade de continuação dos cuidados este será de responsabilidade da equipe da unidade básica.

- V. Pacientes com indicação de cuidados paliativos segundo escala PPS.
- VI. Paciente com necessidade de monitoramento frequente dos sinais vitais.
- VII. Paciente com necessidade de exames laboratoriais de menor complexidade. A coleta para os exames laboratoriais, quando necessária, será realizada pelos técnicos de enfermagem das equipes ou pelos laboratórios referenciados.
- VIII. Dependência por procedimentos de maior complexidade, que podem ser realizados no domicílio, tais como: curativos complexos, drenagem de abscessos, entre outros;
- IX. Adaptação do paciente e /ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueostomia
- X. Adaptação do paciente ao uso de órtese/prótese, não sendo este serviço responsável em providenciar tais dispositivos;
- XI. Adaptação de pacientes ao uso de sondas e ostomias
- XII. Cuidados com pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até apresentarem condições de frequentarem serviços de reabilitação
- XIII. Uso de aspirador de vias aéreas para pacientes hipersecretivos com repercussão hemodinâmica que possa necessitar de higiene brônquica.

Art. 8º Critérios de exclusão no serviço

- I. Não residir em Joinville;
- II. Morador em residência sem condições sanitárias (sem luz, água, banheiro e o mínimo de organização e higiene);
- III. Domicílio de difícil acesso (domicílio em terrenos íngremes, sem acesso de escadas, rampas ou entradas) dificultando o acesso da equipe, bem como o deslocamento do paciente;
- IV. Pacientes que precisem de cuidados de enfermagem 24 horas/dia;
- V. Pacientes em uso de medicamentos parenterais que necessitem de múltiplas doses diárias (8/8 horas ou mais).
- VI. O paciente não apresentar incapacidade ou dependência total ou parcial exceto nas indicações de desospitalizações;
- VII. Não possuir cuidador; ou a família não possua condições de assumir o cuidado integralmente;

- VIII. Quando o paciente ou a família de não desejarem a AD
- IX. Quando o paciente estiver hemodinamicamente instável;
- X. Os pacientes deverão ter acompanhamento conjunto entre SAD e sua unidade de origem ou de destino.
- XI. O paciente terá um plano individual terapêutico guiado por metas que será reavaliado semanalmente. Uma vez cumprido o plano proposto o paciente receberá alta do serviço ser mantido seu seguimento na UBS e/ou no serviço de referência ao qual se vincula.
- XII. Quando implicar em risco de vida profissional.

Art.9. Critérios de alta do SAD

- I. Mediante a cura ou melhora do quadro do paciente
- II. Quando a família estiver apta a continuar os cuidados com autonomia.
- III. Por falta de colaboração e adesão as condutas terapêuticas pelo paciente e/ou família.
- IV. Por falta de colaboração e adesão as condutas terapêuticas pelo paciente e/ou família.
- V. Por desistência do atendimento pelo paciente ou família.
- VI. Pacientes que estiverem em acompanhamento domiciliar por um outro serviço deverão escolher entre um e outro;
- VII. Por óbito

Art.10. São atribuições das EMAD (Equipe multidisciplinar de atenção domiciliar):

- I. Realizar atendimentos domiciliares nos pacientes inseridos no SAD, respeitando a territorialidade de atuação
- II. Dar suporte as Unidades básicas de saúde de sua área, fazendo seguimento conjunto, com discussões mensais de acompanhamento dos pacientes com perfil AD1.
- III. Avaliar pacientes candidatos a acompanhamento do SAD que já estejam em domicilio, conforme a solicitação da UBS.
- IV. Planejar e executar o plano terapêutico dos pacientes inseridos de serviços ambulatoriais.
- V. Prestar atendimento a EMAD imediatamente vizinha em caso de impossibilidade temporária de atendimento, por motivo de força extrema, a paciente cujo atendimento não pode ser reagendado.

Art.11. Atribuições da EMAP (Equipe multidisciplinar de apoio).

- I. Apoiar tecnicamente o serviço do SAD.
- II. Realizar atendimentos individuais exclusivamente aos pacientes admitidos no SAD de acordo com o plano terapêutico.

Art.12. Direitos e deveres dos servidores dentro das equipes de EMAD/EMAP

- I. Salvar a segurança da equipe de atendimento, na ausência das condições de segurança o atendimento deverá ser suspenso e a equipe deverá se retirar do local.
- II. Reconhecer situações de emergência médica no domicílio que necessitem de atendimento imediato e permanecer junto ao paciente até a chegada do socorro.
- III. Solicitar apoio ao SAMU e iniciar técnicas de reanimação conforme suporte básico, caso haja necessidade.
- IV. Registrar os atendimentos no prontuário eletrônico, no prontuário do domicílio e nas fichas de produções.
- V. Desempenhar as atividades de acordo com a necessidade do serviço e orientações da coordenação imediata.
- VI. Utilizar as medidas técnicas necessárias de acordo com as justificativas técnicas.

Art. 13º Do funcionamento do serviço

- I. O SAD funciona diariamente das 7 às 19 horas;
- II. A EMAD deverá realizar VD regulares, no mínimo 1 vez por semana;
- III. A EMAP realizará visitas em domicílio a critério clínico, quando solicitado pela EMAD;
- IV. Todos os pacientes admitidos para o acompanhamento do SAD têm um plano terapêutico, guiado por meta realizado na admissão e revisado semanalmente, uma vez que atingida as metas terapêuticas propostas no plano terapêutico o paciente recebe alta do SAD e tem continuidade nas UBS/UBSF e outras unidades a nível ambulatorial;

Art. 14º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de Abril de 2016.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/04/2016, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255297** e o código CRC **F01EC247**.

PORTARIA SEI - FUNDAMAS.GAB/FUNDAMAS.UPC

Assunto: Atribuição de competência.

Informamos pelos presente que os responsáveis pela movimentação das contas no âmbito da FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS, mantidas no Banco do Brasil, são o Diretor Presidente Danilo Pedro Conti em conjunto com o Gerente da Unidade de Planejamento e Controladoria Sérgio Floriano OU com a Coordenadora da Área Financeira Ednéia Vieira da Costa, podendo: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; assinar contrato de câmbio; firmar convênios e contratos com instituições financeiras; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Floriano, Gerente**, em 11/04/2016, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Presidente**, em 11/04/2016, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257909** e o código CRC **AC5DFBED**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**PORTARIA 32/2016**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 19, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº266/08:

RESOLVE:

NOMEAR os servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Telles**, matrícula **8789-9**:

- Carmen Ester Steudel, matrícula 6900-0;

- Marli Helena Feil, matrícula 7580-0;

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2016, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257423** e o código CRC **DFE2371F**.

EDITAL SEI Nº 0255561/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 06 de abril de 2016.

A Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público os pedidos de licenciamento ambiental protocolados nesta Secretaria entre os dias 01 e 31 de março de 2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0255603.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 06/04/2016, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/04/2016, às 21:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255561** e o código CRC **2E933B68**.

EDITAL SEI Nº 0255637/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 06 de abril de 2016.

A Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público as licenças ambientais emitidas por esta Secretaria entre os dias 01 e 31 de março de 2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0255643.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 06/04/2016, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/04/2016, às 21:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255637** e o código CRC **3B4E5492**.

EXTRATO SEI Nº 0258418/2016 - SGP.UAP

Joinville, 11 de abril de 2016.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor – 002/2016

Espécie: Rescisão de Cessão de Servidor

Partícipes: O Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas/Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - 105ª Zona Eleitoral.

Objeto: rescinde, a contar de 07/04/2016 o Termo de Cessão firmado em 09/04/2015, relativo a servidora Márcia Regina da Cunha, matrícula nº 14.013, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História.

Vigência: a partir de 07 de abril de 2016

Local e data da assinatura: Joinville, 31 de março de 2016

Signatários: Rosane Bonessi Dias, Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/04/2016, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258418** e o código CRC **71D00400**.

EXTRATO SEI Nº 0258131/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de abril de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e Nº:** Dispensa de Licitação 800019/2016**CONTRATO Nº:** 061/2016**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de peças para motor Scania, modelo DC12 - 460 Kva que pertence ao Gerador Weg, Patrimônio 11757, motor Cummins, modelo Serie C - 260 Kva que pertence ao Gerador Weg, Patrimônio 109 e motor Mercedes Benz, modelo OM 447 - 380 Kva que pertence ao Gerador Heimer, Patrimônio 3198.

CONTRATADO: Gruger Grupo Geradores Ltda**VALOR:** R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2016**PRAZO DA VIGÊNCIA:** até 31/12/2016, tendo eficácia a partir de sua assinatura

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2016, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258131** e o código CRC **E886192B**.

EXTRATO SEI Nº 0257840/2016 - HMSJ.UTE

Joinville, 08 de abril de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de de Cooperação Técnica nº 004/2013

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS

OBJETO DA ATA: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FUNDAMAS.

CONTRAPARTIDA: Estarão discriminadas no “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, proposto pelo SRMEPT do HOSPITAL e a contrapartida de cada instituição de ensino referente à utilização dos campos de estágio do HOSPITAL será dimensionada considerando o número de estagiários, a quantidade de horas de estágio que cada estagiário realizar nas dependências do HOSPITAL e a natureza do estágio multiplicado pelo valor de referência abaixo: *Natureza do estágio - técnico profissional: R\$ 1,67 por hora de estágio/estagiário, Natureza do estágio - graduação superior, exceto medicina: R\$ 2,78 por hora de estágio/estagiário; Natureza do estágio - graduação em medicina: R\$ 4,18 por hora de estágio/estagiário*. A contrapartida será reajustada anualmente, pelo índice geral de preços-disponibilidade interna (IGP-DI)

SIGNATÁRIOS: Paulo Manoel de Souza, pelo HMSJ e Gilberto de Souza Leal, pela FUNDAMAS.

Joinville, 29 de março de 2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257840** e o código CRC **17928F93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0253736/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **160/2016**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** e a empresa contratada **Mobilebras Eireli - EPP**, para a aquisição e instalação de playgrounds para praças e áreas de lazer no Município de Joinville, assinado em **23/03/2016**, com a vigência contratual até **31 de dezembro de 2016**, no valor de R\$ **499.240,00** (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2016, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253736** e o código CRC **45FAC953**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0253743/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **138/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social - SAS** e a empresa contratada: **Kevin Bugs Vaz ME**, para a serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS do Município de Joinville-SC, assinado em **21/03/2016**, com a vigência de **19 (dezenove) meses**, no valor de R\$ **6.211,97** (seis mil, duzentos e onze reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2016, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253743** e o código CRC **D6D73246**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0253764/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **159/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Joinville** e a empresa contratada **Kevin Bugs Vaz ME**, para a serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS do Município de Joinville-SC, assinado em **21/03/2016**, com a vigência de **19 (dezenove) meses**, no valor de R\$ **6.904,97 (seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2016, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253764** e o código CRC **AAD59208**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0256324/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **102/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Mara Terezinha Moreira EPP**, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, assinado em **17/03/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256324** e o código CRC **59C4FB47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0255569/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º Termo Aditivo** do Contrato nº **233/2011**. Empresa Contratada: **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM” em:

- (a) 10,09% (dez inteiros e nove centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de novembro/2014 à outubro/2015, sobre o valor de locação; e
- (b) 8,07% (oito inteiros e sete centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de

outubro/2011 à setembro/2012; 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de outubro/2012 à setembro/2013; 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de outubro/2013 à setembro/2014 e 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de outubro/2014 à setembro/2015 sobre o valor do condomínio.

I. Alterando, assim, o valor mensal de locação de R\$ 9.903,68 (nove mil e novecentos e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 10.903,80 (dez mil e novecentos e três reais e oitenta centavos) e o valor mensal de condomínio de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 379,73 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

II. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro de 2012, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.742,95 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) referentes à soma dos valores de aluguel e condomínio.

III. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico através do memorando nº 110/2015/SIDE, e sendo previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro: “Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo.” Aditivo assinado em **08/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2016, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255569** e o código CRC **AA6D6F80**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0255816/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º Termo Aditivo do Contrato nº 278/2011**. Empresa Contratada: **Terpy Prestadora de Serviços Ltda. - ME**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, equivalente a R\$ 71.161,20 (setenta e um mil e cento e sessenta e um reais e vinte centavos), alterando seu vencimento para 27/09/2016, ou

até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme o memorando nº 60/16 – Unidade de Drenagem- Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º) As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária nº 588/2016 – 2159-0.7001.15.451.15.1.1013.0.339000 Fonte 100 – Recursos Ordinários. Aditivo assinado em **22/03/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2016, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255816** e o código CRC **635B8236**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0256315/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Anagê Imóveis Ltda.**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM” em 9,7105% (nove inteiros e sete mil cento e cinco centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de fevereiro/2015 a dezembro/2015.

I. Alterando assim, o valor mensal do contratado de R\$ R\$ 3.087,61 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3.387,43 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Assistência Social através do memorando nº 861/2015 GUAF e sendo previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro – “Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo.” Aditivo assinado em **05/02/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256315** e o código CRC **B8796ACA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0256346/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Sub-rogação Parcial ao Contrato nº **479/2014**, celebrado com empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda.**, o Município sub-roga parcialmente o contrato passando o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** a substituir o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE, SECRETARIA PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA**, na qualidade de CONTRATANTE, quanto aos seguintes objetos contratuais abaixo. Aditivo assinado em **24/02/2016**.

Unidade	Vigilante	Câmera	Sensores	Valor Total (R\$)
Sema	1x24 horas (desarmada)	20 canais	38	20.890,72
Zoonoses	1x24 horas (desarmada)	16 canais	-	19.689,70
Laboratório Sema	-	8 canais	-	790,65
Morro do Finder	1x24 horas (desarmada)	-	-	18.418,12
Parque Caieiras	1x24 horas (desarmada)	16 canais	-	19.689,72
Morro do Boa Vista	1x24 horas (desarmada)	08 canais	06	19.457,60
Total Mensal				98.936,51



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256346** e o código CRC **72437256**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0258239/2016 - IPREVILLE.NAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2016

Objeto: Contratação de empresa Concessionária e/ou Autorizada pela ANATEL para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, na modalidade Pós-Pago, com abrangência em todo o Território Nacional, mediante a disponibilização de acessos/chip/linha e com os tipos de ligação descritos na Tabela especificada no Item 1, com cobertura para Roaming Nacional e comunicação de Dados/Internet via Rede Móvel Digital, que serão utilizados por meio de celular (Smartphone), para atender às necessidades do IPREVILLE, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 006/2016.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Silva, que adjudicou à licitante

Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, o **Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP**, objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 11 de abril de 2016.

Márcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2016, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258239** e o código CRC **8C4093FB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0255815/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 070/2016** destinado à **contratação de empresa para construção da subestação abrigada - E. M. Hilda Anna Krich, localizada à rua Selma Doering Bruhns, nº 422, Bairro Jardim Iririú**, na Data/Horário: 29/04/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2016, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255815** e o código CRC **47809AB6**.

ERRATA SEI Nº 0257082/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 07 de abril de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 800020/2016

PROCESSO 000050_2015

SEI Nº 16.0.005977-2

CONTRATO 060/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO

ERRATA

O Hospital Municipal São José retifica a redação da Data da Assinatura do **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 16.0.006165-3**, referente ao contrato 060/2016, oriundo da Dispensa de Licitação 800020/2016.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: **06/04/2016**

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: **05/04/2016**

.

As demais informações permanecem inalteradas.

Joinville, 07 de Abril de 2016.

Paulo Manoel de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0257082** e o código CRC **7A408CE3**.

ERRATA SEI Nº 0255822/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo Contrato nº 062/2016**. Empresa Contratada: **Consórcio Infraed-Módulo**. Assinado em **08/03/2016**.

Onde se lê:

Ao 1º dia de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Fernando Krelling, Diretor Presidente da Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - CPF nº 036.587.439-64 e o Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, Secretário de Infraestrutura Urbana - CPF nº 486.844.499-91, compareceu o Sr. Lucas Rocha Montenegro, CPF nº **96.365.873-04**, Administrador do Consórcio INFRAED-MÓDULO, para como seu representante legal, firmar com o MUNICÍPIO o presente Contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 239/2015 e nas cláusulas seguintes:

Leia-se:

Ao 1º dia de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Fernando Krelling, Diretor Presidente da Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - CPF nº 036.587.439-64 e o Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, Secretário de Infraestrutura Urbana - CPF nº 486.844.499-91, compareceu o Sr. Lucas Rocha Montenegro, CPF nº **963.365.873-04**, Administrador do Consórcio INFRAED-MÓDULO, para como seu representante legal, firmar com o MUNICÍPIO o presente Contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços

constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 239/2015 e nas cláusulas seguintes:



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2016, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0255822** e o código CRC **8EC4EE7E**.

ERRATA SEI Nº 0256304/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação do 1º Apostilamento ao Termo a Ata de Registro de Preços nº **288/2015**, celebrado com **Araquari Impressões Ltda. ME**.

Onde se lê:

Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **288/2015**

Leia-se:

Extrato do 1º Apostilamento ao Termo a Ata de Registro de Preços nº **288/2015**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/04/2016, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256304** e o código CRC **1601017C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0256136/2016 - SED.NAD

Joinville, 06 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0513/2016/CME

Autoriza o funcionamento do **CEI BOA SEMENTE (JARDIM DE INFÂNCIA BOA SEMENTE LTDA – ME)** CNPJ nº 13.337.743/0001-01, estabelecido na Rua Dona Emma, nº 128, Bairro: Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOA SEMENTE**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 08/04/2016, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256136** e o código CRC **BE06B180**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0256137/2016 - SED.NAD

Joinville, 06 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0514/2016/CME

Autoriza o funcionamento do **CEI SABER E FAZER (LUCIMAR DE OLIVEIRA MARTINS – ME)** CNPJ nº 21.662.484/0001-04, estabelecido na Rua Harold Maul, nº 193, Bairro: Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SABER E FAZER**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 08/04/2016, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256137** e o código CRC **EEDE480F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0256140/2016 - SED.NAD

Joinville, 06 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0515/2016/CME

Autoriza o funcionamento do **CEI OS PEQUENINOS (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OS PEQUENINOS LTDA – ME)** CNPJ nº 03.639.710/0001-54, estabelecido na Rua Alvino Boldt, nº 361, Bairro: Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OS PEQUENINOS**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 08/04/2016, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256140** e o código CRC **A9EF2E96**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0256143/2016 - SED.NAD

Joinville, 06 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO N.º 0516/2016/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **JM Capacitação: João De Matos Capacitação Profissional Ltda - ME**, CNPJ nº 11.197.400/0001-55 à Rua Dona Francisca, nº 8300, Zona Industrial Norte, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados por JM Capacitação: João de Matos Capacitação Profissional Ltda - ME, a saber:

Registro nº 0406/2016/CME	NR 06 – Equipamento de Proteção Individual
Registro nº 0407/2016/CME	NR 10 – Segurança com Eletricidade – Recertificação
Registro nº 0408/2016/CME	NR 10 – Segurança com Eletricidade – Capacitação
Registro nº 0409/2016/CME	Operador de Empilhadeira – Recertificação
Registro nº 0410/2016/CME	Operador de Ponte Rolante – Capacitação
Registro nº 0411/2016/CME	Operador de Ponte Rolante – Recertificação
Registro nº 0412/2016/CME	Operador de Talha – Capacitação
Registro nº 0413/2016/CME	Operador de Talha – Recertificação
Registro nº 0414/2016/CME	Operador de Paleteira – Capacitação
Registro nº 0415/2016/CME	Operador de Paleteira – Recertificação
Registro nº 0416/2016/CME	Operador de Roçadeira – Capacitação
Registro nº 0417/2016/CME	Operador de Roçadeira – Recertificação
Registro nº 0418/2016/CME	Operador de Varredeira e Lavadora – Capacitação
Registro nº 0419/2016/CME	Operador de Varredeira e Lavadora – Recertificação
Registro nº 0420/2016/CME	Operador de Tobata – Capacitação
Registro nº 0421/2016/CME	Operador de Tobata – Recertificação

Registro nº 0422/2016/CME	Operador de Plataforma Elevatória – Capacitação
Registro nº 0423/2016/CME	Operador de Plataforma Elevatória – Recertificação
Registro nº 0424/2016/CME	NR12 – Segurança de Máquinas e Equipamentos – Capacitação
Registro nº 0425/2016/CME	Caldeiras e Vasos sob Pressão – Recertificação
Registro nº 0426/2016/CME	NR 18 – Segurança na Construção Civil
Registro nº 0427/2016/CME	NR 23 – Treinamento Contra Incêndio – IN 028/DAT/CBMSC
Registro nº 0428/2016/CME	NBR 14276 – Formação de Brigada de Emergência – Básica
Registro nº 0429/2016/CME	NBR 14276 – Formação de Brigada de Emergência – Avançado
Registro nº 0430/2016/CME	NR 33 – Trabalhador de Espaço Confinado – Recertificação
Registro nº 0431/2016/CME	NR 33 – Supervisor de Espaço Confinado – Recertificação
Registro nº 0432/2016/CME	NR 35 – Executante de Trabalho em Altura
Registro nº 0433/2016/CME	NR 35 – Supervisor de Trabalho em Altura – Recertificação
Registro nº 0434/2016/CME	ABNT NBR14608 – Bombeiro Profissional Civil
Registro nº 0435/2016/CME	Direção Defensiva – Motocicletas
Registro nº 0436/2016/CME	Direção Defensiva – Automóveis

Registro nº 0437/2016/CME	Primeiros Socorros

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 08/04/2016, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256143** e o código CRC **F39F9D2F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0256144/2016 - SED.NAD

Joinville, 06 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0517/2016/CME

Autoriza o funcionamento do **CEI JARDIM MUNDO DA CRIANÇA (VANESSA REGINA GONÇALVES BOEIRA – ME)** CNPJ nº 23.505.665/0001-52, estabelecido na Rua Emílio Endres, nº 178, Bairro: Itinga, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM MUNDO DA CRIANÇA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 08/04/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256144** e o código CRC **8B704B03**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0256145/2016 - SED.NAD

Joinville, 06 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0518/2016/CME

Aprova atualização cadastral anual - 2016 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2016) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
04181/2016	022/2016	CEI Dom Bosco 84.692.144/0001-46	Rua: Sombrio, nº 15, Saguaçu	05/04/2016
04241/2016	026/2016	CEI Tia Sula 14.027.600/0001-58	Rua: Xaxim, nº 17, Iriú	05/04/2016

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2017.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 08/04/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256145** e o código CRC **3A4AC0C2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0256147/2016 - SED.NAD

Joinville, 06 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 519/2016/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CEI TIA SULA**, (CNPJ nº 14.027.600/0001-58), estabelecido na Rua Xaxim, nº 17, bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do CEI TIA SULA, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0167/2011/CME de 06 de dezembro de 2011.

Art. 2 º. Esta autorização tem validade até **05 de abril de 2020**.

Art. 3 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 08/04/2016, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256147** e o código CRC **63EF6567**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0256151/2016 - SED.NAD

Joinville, 06 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO N.º 0520/2016/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior – Escola de Artes Fritz Alt**, CNPJ nº 83.796.227/0001-12 à Rua Dona Francisca, nº 800, Bairro Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados por Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior – Escola de Artes Fritz Alt, a saber:

Registro nº 0438/2016/CME	Iniciação ao Desenho
Registro nº 0439/2016/CME	Iniciação à Prática do Teatro I
Registro nº 0440/2016/CME	Iniciação à Prática do Teatro II
Registro nº 0441/2016/CME	Iniciação à Prática do Teatro III
Registro nº 0442/2016/CME	Interpretação de Teatro

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 08/04/2016, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256151** e o código CRC **97FE72D6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0256153/2016 - SED.NAD

Joinville, 06 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO N.º 0521/2016/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**, CNPJ nº 84.712.991/0001-25 à Rua Jaguaruna, nº 13, Bairro Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 05 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, a saber:

Registro nº 0443/2016/CME	Formação de Socorrista
---------------------------	------------------------

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos cinco dias do mês de abril de
dois mil e dezesseis.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 08/04/2016, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256153** e o código CRC **0BF85C4C**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 0258200/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 11 de abril de 2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2016

Objeto: Contratação de empresa Concessionária e/ou Autorizada pela ANATEL para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, na modalidade Pós-Pago, com abrangência em todo o Território Nacional, mediante a disponibilização de acessos/chip/linha e com os tipos de ligação descritos na Tabela especificada no Item 1, com cobertura para Roaming Nacional e comunicação de Dados/Internet via Rede Móvel Digital, que serão utilizados por meio de celular (Smartphone), para atender às necessidades do IPREVILLE, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 006/2016.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o **Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP** à empresa **Telefônica Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 006/2016.

Joinville, 05 de abril de 2016

Geovana de Carvalho da Silva

Pregoeira

Luciane da Silva Schultz

Niviane Zschornack

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Geovana de Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 11/04/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor (a) Público (a)**, em 11/04/2016, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Niviane Zschornack**,
Servidor (a) Público (a), em 11/04/2016, às 10:16, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258200** e o
código CRC **AEDDC362**.
